



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**LEI N° 3619 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, a data do seguinte evento:

- **DIA DO PRODUTOR RURAL MINEIRO**, realizada no dia 07 de julho de cada ano, no município de São Francisco.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 24 de Março de 2025.

  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFEITO